

Carta Fina DIREX nº 357/2024

Brasília-DF, 10 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Sonia Nair Bão
Departamento de Biologia Celular
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília - UnB

Ref: Manifestação de Interesse e Proposta Finatec nº 2693 / 2024

Prezada Professora,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Estímulo à Inovação intitulado “ **Apoio às atividades do Laboratório de Microscopia e Microanálise (LMM) do Departamento de Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas**”.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei nº 8.958 / 1994 , Decreto nº 7.423 / 2010 , Resolução do Conselho Universitário nº 0005 / 2018 e IN CAPRO 007/2024.

Colocamo- nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. ^o Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2693/2024**1. OBJETO DA PROPOSTA**

Apoio à execução do Projeto de Estímulo à Inovação intitulado “Apoio às atividades do Laboratório de Microscopia e Microanálise (LMM) do Departamento de Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

Visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos a serem captados e destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos captados para a execução do Projeto que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;
- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final dos recursos a serem arrecadados e aplicados na execução do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3ºA da Lei 8.958/1994;

- g) Transferir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (Documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de 05 anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **60 (sessenta) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor global estimado para a execução do Projeto, a ser arrecadado pela UnB em parceria com a FINATEC conforme Plano de Trabalho, é de **R\$ 5.857.718,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais)**.

O custo líquido referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 356.580,10 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)**.

Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos com a parcela rateada dos custos indiretos, conforme planilha demonstrativa constante no Item 6 desta Proposta.

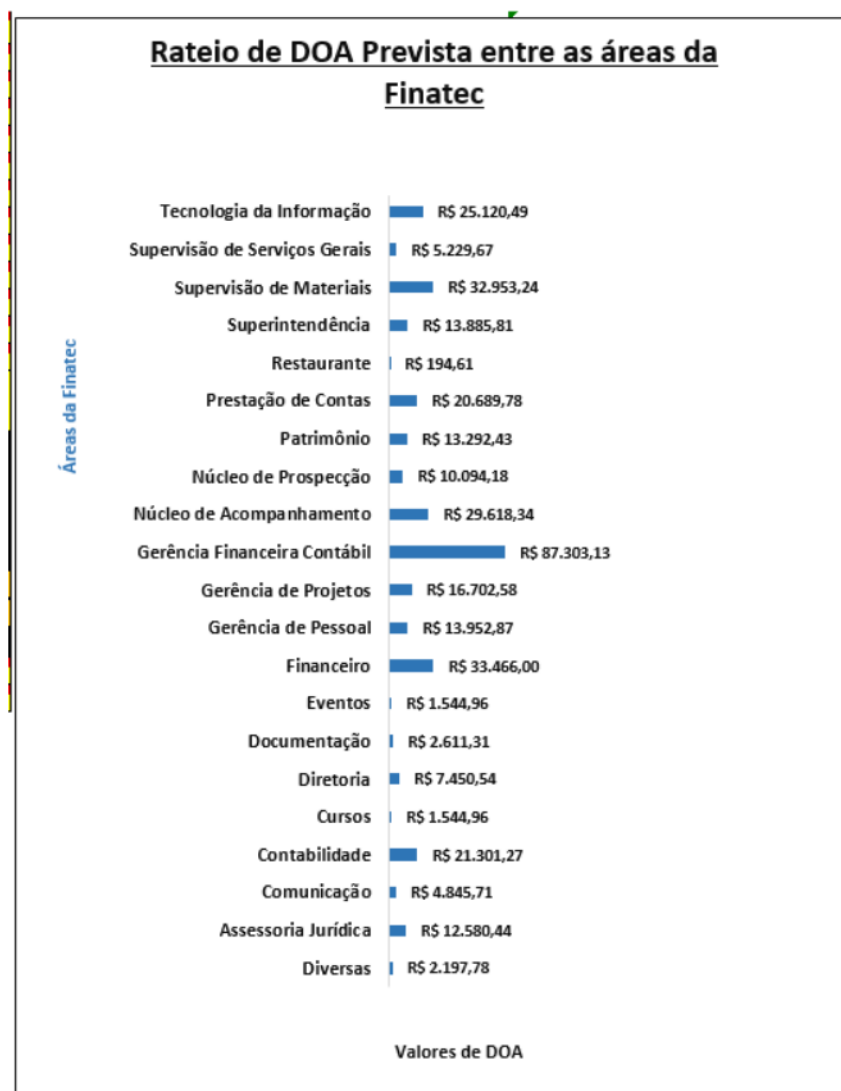
Além disso, sobre o valor global das notas fiscais a serem emitidas pela Finatec para recebimento dos recursos captados, deverá incidir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a ser recolhido à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme o percentual devido em razão da natureza do serviço executado.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec nº 2693 2024 pdf

Código do documento a5fce371-b9f9-49e6-9c50-d5a5286a99d9



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

10 Sep 2024, 23:36:24

Documento a5fce371-b9f9-49e6-9c50-d5a5286a99d9 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-10T23:36:24-03:00

10 Sep 2024, 23:37:14

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-09-10T23:37:14-03:00

11 Sep 2024, 09:11:11

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 19916) - **Geolocalização: -15.7731851 -47.8707265** - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-09-11T09:11:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6617ceeac2643f9746c5d8136166e19cc0b9869b54e2bc7c39e0a61c0cf8eae1
(SHA512):34011ef838c29594c2086b1559508ff2e7eb8170f0abf8bd7dedf4d24f05e26ffbb8f19c8d96487be8e07c6400f26d67f2b33df2bb74fe30284609670910ac1e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign